



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS EAD

EDITAL Nº 13/2012

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTOR À DISTÂNCIA DO PROGRAMA DE APOIO À CAPACITAÇÃO CONTINUADA - PACC

A Diretora Geral do Câmpus de Educação a Distância (EAD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), em substituição eventual, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1192/2012, de 02 de maio, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de TUTOR A DISTÂNCIA para atuação no IFRN em regime de 20 (vinte horas), observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa, bem como as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Está disposta 01 vagas para tutor a distância, conforme dados apresentados no quadro 1 a seguir:

TUTOR A DISTÂNCIA		
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE EAD NA MODALIDADE A DISTÂNCIA		
MÓDULOS	VAGA	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
1. A EaD na estrutura do IFRN. 2. Gestão de Pessoas em EaD. 3. Gestão da Informação em EaD. 4. O Material Didático na EaD: princípios e processos. 5. Plano de Ação para Oferta de EaD.	01	Bacharel em Administração; ou Graduação Tecnológica na área de Administração; ou graduação em outras áreas com Pós-Graduação na área de Administração; e Curso de Formação na área de Educação a Distância.

Quadro 1: Relação do curso com módulos, quantidade de vagas e formação mínima requerida.

2. DOS CANDIDATOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a tutor a distância que atendam aos seguintes critérios

- a) Ter a formação mínima requerida no Quadro 1 e experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano no magistério ou estar cursando Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecida pelo MEC;
- b) Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE, exceto os candidatos que atenderem à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, supracitada;
- c) Possuir Curso de Formação na área de Educação a Distância com, no mínimo, 120 horas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição e a entrega da documentação do candidato para tutor a distância será realizada nos dias úteis do período compreendido entre **08 e 17 de agosto de 2012**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenação da UAB, no Câmpus Educação a Distância (próximo ao Auditório), localizado no IFRN - Câmpus Natal-Central, situado à Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN.

3.2 Para proceder à inscrição, o candidato deverá entregar preenchido o Formulário de Inscrição (Anexo I) juntamente com a fotocópia (acompanhada dos originais para conferência) da seguinte documentação:

- a) *Curriculum Vitae*, com fotocópia dos documentos comprobatórios (modelo do Anexo II deste edital);

- b) comprovante de experiência profissional no exercício docente de, no mínimo, um ano na educação superior ou vínculo com programa de pós-graduação em mestrado ou doutorado;
 - c) comprovante de experiência profissional no exercício docente de, no mínimo, um ano na educação básica ou vínculo com programa de pós-graduação em mestrado ou doutorado;
 - d) comprovante de que está atuando como professor, exceto para os mestrandos e doutorandos
 - e) comprovante de Curso de Formação na área de Educação a Distância com, no mínimo, 120 horas;
 - f) uma foto 3x4 recente; e
 - g) os seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.2.1 Somente será dispensada a apresentação de documento original se a cópia estiver autenticada em cartório.
- 3.2.2. A cópia da documentação apresentada só será aceita se legível.

3.3 Os currículos dos candidatos não aprovados ficarão disponíveis para devolução, a partir do dia **14 de setembro de 2012, por um período de 60 dias**, após o que, serão descartados.

3.4 Para comprovação da experiência profissional docente como professor (subitem 3.2 b), somente será aceita cópia de Carteira de Trabalho ou declaração ou contracheque emitidos pela instituição de ensino empregadora em que o cargo "Professor" ou "Professora" esteja expresso.

3.5 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, *fax-símile* ou via Internet.

3.7.1. Não serão aceitas inscrições por procuração.

3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para efeito de avaliação de *curriculum*, considerar-se-ão os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados no Anexo III deste edital. Os títulos deverão ser entregues em cópia xerográfica no ato da inscrição, quando serão apresentados os originais para autenticação.

4.1.1 Somente será dispensada a apresentação de documento original se a cópia estiver autenticada em cartório.

4.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Câmpus EAD.

4.3 O processo seletivo constará de 03 (três) fases eliminatórias:

- a) Fase 1: análise de *curriculum*, segundo pontuação discriminada no Anexo III deste edital, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 10 (dez) pontos.
- b) Fase 2: entrevista, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 60 (sessenta) pontos.
- c) Fase 3: produção escrita no computador, versando sobre tema "administração", em que se levará em consideração a clareza, a correção na expressão linguística, os conhecimentos básicos de informática e uso da Internet, cuja nota mínima de aprovação será de 60 (sessenta) pontos.

4.4 O resultado da fase 1 será divulgado, a partir das 18h, no sítio oficial do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no dia **23 de agosto de 2012**, com a lista dos candidatos aprovados para a fase 2 e cronograma com data e local das entrevistas.

4.5 As entrevistas (fase 2) e a produção escrita (fase 3) serão realizadas no mesmo dia para cada candidato e ocorrerão nos dias **03 e 04 de setembro de 2012**, no Câmpus EAD/IFRN, situado no Câmpus Natal-Central, conforme cronograma divulgado pela comissão no sítio oficial do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

- 4.6 O resultado da fase 2 será divulgado logo após o término da entrevista ao próprio candidato.
- 4.7 O resultado da fase 3 será divulgado no dia **10 de setembro de 2012**, no sítio oficial do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
- 4.8 O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado para a produção escrita e a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos em todas as fases deste processo seletivo.
- 5.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - b) maior nota na entrevista;
 - c) maior nota no *currículo*;
 - d) mais tempo de experiência docente em EAD em semestres;
 - e) mais tempo de experiência docente em semestres; e
 - f) maior idade.
- 5.3 O processo seletivo poderá classificar até cinco vezes o número de vagas por curso para tutores à distância. A convocação e a contratação obedecerão à necessidade do processo ensino e aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado da análise do currículo, fase 1, será divulgado no dia **23 de agosto de 2012**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
- 6.2 O resultado da fase 2 será divulgado logo após o término da entrevista ao próprio candidato.
- 6.3 O resultado da terceira fase do processo seletivo será divulgado no dia **10 de setembro de 2012**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

7. DAS ATRIBUIÇÕES

O TUTOR A DISTÂNCIA tem como função auxiliar o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- apoiar o professor da disciplina nas atividades educacionais;
- acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- aplicar avaliações a distância;
- coordenar as atividades a distância;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- estabelecer contato com os alunos.

8. DA ATUAÇÃO

Para cumprir as funções discriminadas de Tutor a Distância, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria, das quais 08 (oito) horas serão exercidas de forma presencial no Câmpus EaD do IFRN, conforme determina a **Orientação Normativa Nº 2/2010 - PROEN/UAB/IFRN** atualmente, ou segundo legislação que venha a substituí-la.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. Conforme Resolução FNDE CD nº. 36/2009, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim.
- 9.2. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.
- 9.3. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº18, de 16 de junho de 2010, por 20 horas semanais de carga horária na plataforma para os tutores a distância, pelo período de duração do curso, não podendo esse período ultrapassar 24 meses.

10. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. O candidato aprovado será contratado de acordo com o número de vagas descrito no item 1 deste edital para atuar especificamente no curso para o qual foi classificado.

10.2. O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função.

10.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico do referido curso a ser divulgado posteriormente.

12. DOS IMPEDIMENTOS

Será vetado o pagamento de bolsas pela UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei N^o. 11.273/2006 e a Lei N^o 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE N^o 36/2009, Art. 9^o, parágrafo 4^o.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação do candidato a tutor a distância não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste edital.

13.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação UAB/IFRN - Câmpus EAD, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.3. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas nos respectivos polos.

13.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados da avaliação.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. DOS RECURSOS

14.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo) e da terceira fase (produção escrita) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada uma dessas fases.

14.1.1 Os candidatos devem entrar com sua solicitação no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenação UAB/IFRN, no Câmpus Educação a Distância (próximo ao Auditório), localizado no IFRN - Câmpus Natal-Central, situado à Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, preenchendo integralmente o Requerimento padrão de acordo com as instruções nele constantes, anexando a fundamentação que justifique o pedido.

14.2 Não caberá a interposição de recursos na fase 2 do processo seletivo.

14.3 O candidato será informado pela Comissão de Seleção do resultado do recurso.

14.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

15. DA VALIDADE

15.1 O concurso terá validade de 02 (dois) anos.

Natal, 07 de agosto de 2012.

(Original assinado)

Ana Lúcia Sarmento Henrique
Diretora Geral do Câmpus EAD em substituição eventual
Portaria n^o 1192/-Reitoria/IFRN

ANEXO AO EDITAL Nº. 13/2012 CÂMPUS EAD/IFRN

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
Tutor a Distância

Foto 3x4

CURSO		
APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO EM EaD NA MODALIDADE A DISTÂNCIA		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via do IFRN)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Tutor a distância

CURSO		
APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO EM EaD NA MODALIDADE A DISTÂNCIA		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Responsável Câmpus EaD/UAB

(via do candidato)

ANEXO AO EDITAL Nº 13/2012 CÂMPUS EAD/IFRN

ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Título de Eleitor Nº

Reservista Nº

Órgão expedidor:

Zona:

CSM:

Data de expedição:

Seção:

RA:

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2. Pós-graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3 – PUBLICAÇÕES

3.1. Livros (autoria ou co-autoria):

3.2. Livros (organização):

3.3. Capítulos de livros (autoria ou co-autoria):

3.4. Trabalhos científicos completos publicados em periódicos internacionais (ou anais de eventos internacionais):

3.5. Trabalhos científicos completos publicados em periódicos nacionais (ou anais de eventos nacionais):

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. Anteriores:

4.2. Atual:

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

ANEXO AO EDITAL Nº 13/2012 - CÂMPUS EAD/IFRN

ANEXO III – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	Na área da disciplina	Área afim da disciplina
I. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	50	25
II. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	40	20
III. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	20	10
IV. Livro (autoria ou co-autoria) ⁽²⁾	08 (oito) pontos por livro até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos	04 (quatro) pontos por livro até o máximo de 08 (oito) pontos
V. Livro (organização) ⁽²⁾	06 (seis) pontos por livro até o máximo de 12 (doze) pontos	03 (três) pontos por livro até o máximo de 06 (seis) pontos
VI. Capítulo de livro ⁽²⁾	02 (dois) pontos por capítulo até o máximo de 08 (oito) pontos	01 (um) ponto por capítulo até o máximo de 04 (quatro) pontos
VII. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional ⁽²⁾	04 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos	
VIII. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional ⁽²⁾	02 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
IX. Exercício comprovado de docência, na área da matéria objeto do concurso ⁽³⁾	No IFRN	04 (quatro) pontos por semestre até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos
	Em outras instituições de ensino.	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos
X. Exercício de docência/tutoria em EaD ⁽⁴⁾	No IFRN	04 (quatro) pontos por semestre até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos
	Em outras instituições de ensino.	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos

OBSERVAÇÕES

⁽¹⁾ Será considerada apenas a titulação mais alta, constantes nos itens de I a III.

⁽²⁾ Os títulos de que tratam o item IV a VIII somente serão válidos se publicados a partir de 2007 e com comprovação de autoria. Consideramos como comprovação de autoria a capa da publicação ou o sumário em que conste o nome do candidato como autor com ISBN ou ISSN. Resumos e apresentação de pôster não serão aceitos como trabalhos científicos completos.

⁽³⁾ Para comprovação do exercício de docência, só serão aceitos os seguintes documentos: cópia legível de Carteira de Trabalho (acompanhada do documento original ou autenticada em cartório) ou declaração ou contracheque emitido pela instituição pública de ensino à qual o candidato está vinculado.

⁽⁴⁾ Para comprovação do exercício de docência/tutoria em EaD, a declaração deve especificar o período de atuação, apresentar expressa a função (Tutor Presencial, Tutor a distância, Professor Conteudista, Professor formador) e a carga horária.

ANEXO AO EDITAL Nº 13/2012 - CÂMPUS EAD/IFRN

ANEXO IV – EMENTA DOS MÓDULOS DO CURSO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE EAD NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	
MÓDULOS	EMENTA
1 – A EaD na estrutura do IFRN	Conhecer a legislação sobre EaD no Brasil e a inserção dessa modalidade no IFRN. Compreender a evolução do conteúdo dos documentos legais sobre EaD no Brasil e suas diferentes formas de oferta. Acompanhar a evolução da estrutura organizacional do IFRN no que tange à EaD.
2 – Gestão de Pessoas em EaD	Conhecer os diferentes papéis necessários à oferta em EaD e suas funções nessa modalidade. A natureza do trabalho gerencial; conhecimentos, habilidades e atitudes; competências intelectuais, interpessoais, técnica e intrapessoal. Comportamentos gerenciais; estilos de liderança; perspectivas sobre o comportamento da liderança eficaz; liderança e participação; liderança e motivação; liderança e confiança; liderança em grupos de tomada de decisão. As relações de trabalho e o papel do gestor nesta realidade. O conflito e suas origens. O processo do conflito. Técnicas de administração de conflito. Negociação: fundamentos, processos e táticas.
3 – Gestão da Informação em EaD	A presença das tecnologias de informação e comunicação na educação a distância. Ambientes Virtuais de Aprendizagem. O ambiente Moodle. Videoconferência. A relação entre tecnologia e infraestrutura de T.I.. Infraestrutura de T.I e o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle. Infraestrutura de T.I e a Videoconferência.
4 – O Material Didático na EaD: princípios e processos	Compreender a importância do material didático na EaD, os critérios para a sua produção e formas de avaliação. Refletir sobre o processo de gestão da produção de material didático para EaD, seus obstáculos e suas possibilidades.
5 – Plano de Ação para Oferta de EaD	Conhecer as etapas da construção de um plano de ação; aplicação da técnica 5W2H. Elaborar, sob orientação, um plano de ação para oferta de EaD em uma instituição ou em um curso.